



**PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO**

**Lei Nº. 5.085, de 22 de agosto de 2025.**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), no orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

**35.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

35.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0034.2.085 – PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO- PAB FIXO

3.3.90.30.00 – MATERIAL CONSUMO

Vínculo – 1.600.0006.3110 – Emenda Parlamentar 92040004

**Total do (s) Débito (s) R\$ 1.500.000,00**

**Art. 2º** Para atendimento da Suplementação que trata o Art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro referente à fonte de recurso abaixo relacionado:

Fonte de Recurso – 1.600.0006.3110 – Emenda Parlamentar 92040004 - Caixa Econômica Federal CONTA 624.029-1.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapari – ES., 22 de agosto de 2025.

**RODRIGO LEMOS BORGES**  
**Prefeito Municipal**

Projeto de Lei (PL)  
Autoria do PL Nº. 137/2025: Poder Executivo  
Processo Administrativo Nº. 21.959/2025



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 330030003800380039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES., 22 de agosto de 2025.

**OF. GAB. CMG N°. 101/2025**

**A Excelentíssima Senhora  
Vereadora **SABRINA BUBACH ASTORI**  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES.**

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa, o sancionamento da Lei Ordinária N°. 5.085/2025 aprovada por esse Parlamento Municipal, originada do caderno processual administrativo n°. 21.959/2025.

Atenciosamente,

**RODRIGO LEMOS BORGES**  
***Prefeito Municipal***

